

LEI MUNICIPAL Nº 810 DE 18 DE MAIO DE 2011

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2011
APROVADO PELA LEI Nº 792, DE 17/11/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na unidade do Departamento de Promoção Cultural Artística e Turística, programa 0002, a atividade 2086 – Contribuição à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), com as seguintes classificações:

02.10.02	– Depto Promoção Cultural Artist Turística	
23	– Comercio e Serviços	
695	– Turismo	
0002	– Investe Ampliação Ações Administrativas	
2086	– CONTR.À ASS.MUN.CIRC.TRILHAS DO RIO DOCE	
3.3.50.41.00	Contribuições	4.000,00
	Total	4.000,00

Art. 3º - Para atendimento do disposto no artigo anterior fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.10.00	– Secretaria Cultura Esporte Lazer Turismo	
04	– Administração	
122	– Administração Geral	
0002	– Investe Ampliação Ações Administrativas	
2011	– Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
	Total	4.000,00

Art. 4º - Para execução das despesas nas dotações criadas a partir do Art. 2º, serão utilizadas como fonte de recursos, as receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2011, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, aos 18 de maio de 2011.


GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal